



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.927 DE 06 DE OUTUBRO DE 1987

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cz\$.1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADOS) PARA TÉRMINO DAS OBRAS DO NÚCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL DA VILA PROFº. SIMÕES.

O Dr. Rubens Aparecido Benázio, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber - que a Camara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cz\$.1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), para término das obras do Núcleo de Promoção Social (Creche) da Vila Professor Simões., nesta cidade.

ARTIGO 2º. A classificação orçamentária constará no Decreto Executivo a ser emitido oportunamente.

ARTIGO 3º. O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de outubro de 1987.


DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra


FAUSTO DA MARCO
Diretor Administrativo